

LEI N.º 0433/10 de 24/11/2010.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Inativos e Pensionistas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		09.271.0023.2.008
ELEMENTO		3190 (15)
VALOR R\$		8.000,00 (oito mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.009
ELEMENTO		4490 (24)
VALOR R\$		7.000,00 (sete mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção de Creches
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0029.2.045
ELEMENTO		4490 (41)
VALOR R\$		9.000,00 (nove mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.02	Setor de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Biblioteca Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0006.2.021
ELEMENTO		3390 (58)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.02	Setor de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Cultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0006.2.120
ELEMENTO		3390 (120)
VALOR R\$		2.000,00 (dois mil reais);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Vias Urbanas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0016.1.012
ELEMENTO		4490 (65)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE	05.01	Setor de Obras e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Terminal Rodoviário
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0016.2.038
ELEMENTO		3390 (74)
VALOR R\$		6.000,00 (seis mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Telefonia Rural
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		24.722.0005.2.026
ELEMENTO		3390 (88)
VALOR R\$		3.000,00 (três mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.02	Setor de Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Horto Florestal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		18.601.0005.2.027
ELEMENTO		3390 (90)
VALOR R\$		6.000,00 (seis mil reais);
ÓRGÃO	09.00	Departamento de Assistência Social
UNIDADE	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
PROJETO ATIVIDADE		Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.243.0022.2.056
ELEMENTO		3390 (111)
VALOR R\$		6.000,00 (seis mil reais);

ÓRGÃO	10.00	Departamento de Indústria e Comércio
UNIDADE	10.01	Setor de Indústria e Comércio
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		23.691.0028.2.043
ELEMENTO		3190 (114)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);
ELEMENTO		3390 (115)
VALOR R\$		3.000,00 (três mil reais);
ELEMENTO		4490 (116)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Transferência para a AMNoroeste
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.2.005
ELEMENTO		3350 (12)
VALOR R\$		8.000,00 (oito mil reais);

ÓRGÃO	02.00	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0002.2.002
ELEMENTO		3190 (17)
VALOR R\$		22.000,00 (vinte e dois mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escola Pingo de Gente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.1.020
ELEMENTO		4490 (118)
VALOR R\$		4.000,00 (quatro mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.048
ELEMENTO		3390 (48)
VALOR R\$		12.000,00 (doze mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	06.02	Setor de Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.023
ELEMENTO		3390 (82)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Estradas e Rodagens
UNIDADE	07.01	Setor de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0018.2.044
ELEMENTO		3390 (95)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 24 de Novembro de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal